



PUBLICADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 87/2014

Em, 10 / 09 / 2014
N.º 7080 Pág. C 10

LEI 2.511, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação Ambiental		
09.002.18.541.0029.2.174 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	775.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	225.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro, na rubrica de receita "2472.99.03.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades para Investimentos em Programas do Meio Ambiente - Fonte 01000 -", que serão posteriormente detalhados nos respectivos Decretos de abertura.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (9/9/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal